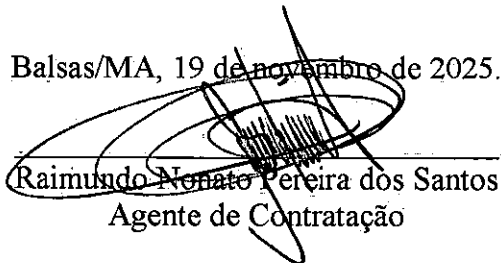


AVISO DE LICITAÇÃO (2ª EDIÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025-CMB

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, bairro Potosí, Balsas - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 08/2025**, no dia **09 de dezembro de 2025 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). O objeto do certame é Registro de Preços para Aquisição de veículos zero km, para o atendimento das demandas nas atividades legislativas e administrativas do Legislativo Municipal de Balsas-MA. que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Câmara Municipal de Balsas-MA <https://www.cmbalsas.ma.gov.br/portalcompras>, Outras informações pelo e-mail cpl@cmbalsas.ma.gov.br das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Balsas/MA, 19 de novembro de 2025.



Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª EDIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO (2ª EDIÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025-CMB**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí, Balsas - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, no dia **09 de dezembro de 2025 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O objeto do certame é Registro de Preços para Aquisição de veículos zero km, para o atendimento das demandas nas atividades legislativas e administrativas do Legislativo Municipal de Balsas-MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Câmara Municipal de Balsas-MA <https://www.cmbalsas.ma.gov.br/portalcompras>. Outras informações pelo e-mail cpl@cmbalsas.ma.gov.br das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Balsas/MA, 19 de novembro de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Agente de Contratação



Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 1392cf40fc3cec1beebc0f609ca92bc1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA BALSENSE.

Faço saber que Câmara Municipal de Balsas, Decretou e Eu, PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR, Vereador-Presidente, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 27, XVI, do Regimento Interno e 48, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Balsense **AO SENHOR ELTON RUDI GEWEHR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data oportuna, especialmente convocada pelo Presidente na Câmara Municipal de Balsas ou em outro local designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR Vereador-Presidente

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 3ccbbc57ef2edff5c8bb3a0ea43ec39f

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA BALSENSE.

Faço saber que Câmara Municipal de Balsas, Decretou e Eu, PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR, Vereador-Presidente, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 27, XVI, do Regimento Interno e 48, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Balsense **A SENHORA LUZIA DE ALMEIDA NUNES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data oportuna, especialmente convocada pelo Presidente na Câmara Municipal de Balsas ou em outro local designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR Vereador-Presidente

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 87be21bdc0eb02eaa457c734c054e2a

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA BALSENSE.

Faço saber que Câmara Municipal de Balsas, Decretou e Eu, PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR, Vereador-Presidente, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 27, XVI, do Regimento Interno e 48, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Balsense **A SENHORA MARIA REGINA D'ALMEIDA LINS POLO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade balsense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data oportuna, especialmente convocada pelo Presidente na Câmara Municipal de Balsas ou em outro local designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR Vereador-Presidente



